



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4275 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Uchoa”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Uchoa, conforme determina a Lei Municipal nº 3.745, de 22 de novembro de 2016, composto por projetos e diretrizes estratégicas voltados ao desenvolvimento do turismo no município, nos termos do Anexo Único que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A execução do Plano Diretor de Turismo de Uchoa será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, por meio do Departamento de Turismo, em conjunto com os demais órgãos da sociedade civil e o Conselho Municipal de Turismo de Uchoa.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(O anexo único fica disponibilizado no site oficial: www.uchoa.sp.gov.br).

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de Dezembro de 2024.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br